



**LEI Nº 478/2020**

**Data: 05/08/2020**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) no exercício financeiro de 2020.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**

<p style="text-align: center;"><b>SANÇÃO</b></p> <p style="text-align: center;">Sanciono nesta data a Lei nº 478/2020.</p> <p style="text-align: center;">C. Procópio, 05 de Agosto de 2020.</p> <p>AMIN JOSE HANNOUCHE:52174654920</p> <p style="text-align: right;"><small>Assinado de forma digital por AMIN JOSE HANNOUCHE:52174654920 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2020.009.20074</small></p> <p style="text-align: center;">----- Prefeito</p>
---

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) nas seguintes dotações:

<b>Órgão:</b> <b>Unidade:</b> <b>Função:</b> <b>Subfunção:</b> <b>Programa:</b>  <b>Projeto:</b>	06 – Fundo Municipal de Saúde 01 – Fundo Municipal de Saúde 10 - Saúde 301 – Atenção Básica 07 – Promoção da Saúde  <b><u>1.016 – SESA RESOLUÇÃO 644/2020 – AMBULÂNCIA</u></b>		
<b>Elemento</b>	<b>Despesa</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor</b>
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	382	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	382	235.000,00
<b>Soma</b>			<b>240.000,00</b>

**Art. 2º** - os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte.

**Art. 3º** - Fica alterado o Anexo 2 - Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

<b>Órgão:</b> <b>Unidade:</b> <b>Função:</b> <b>Subfunção:</b> <b>Programa:</b>  <b>Projeto:</b>	06 – Fundo Municipal de Saúde 01 – Fundo Municipal de Saúde 10 - Saúde 301 – Atenção Básica 07 – Promoção da Saúde  <b><u>1.016 – SESA RESOLUÇÃO 644/2020 – AMBULÂNCIA</u></b>		
--	--	--	--

Ação	Descrição da Ação	Produtos Serviços	Fonte	Unid. Med.	Metas		
					Recursos - R\$		
					Vinculados	Livres	Total
1.016	SESA – Resolução 644/2020 – Ambulância	Serviços	382	Devolução de Saldo	5.000,00	-	5.000,00
1.016	SESA – Resolução 644/2020 – Ambulância	Equipamentos	382	Veículo	235.000,00	-	235.000,00
<b>SUBTOTAL</b>					<b>240.000,00</b>	<b>-</b>	<b>240.000,00</b>



**Art. 4º** - Fica incluído ao Anexo I - Programas e Metas, da Lei nº 355/2019, de 14/08/2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, a meta no Órgão:

<b>Órgão:</b>	06 - Fundo Municipal de Saúde
<b>Unidade:</b>	01 - Fundo Municipal de Saúde
<b>Função:</b>	10 - Saúde
<b>Subfunção:</b>	301 - Atenção Básica
<b>Programa:</b>	07 - Promoção da Saúde
<b>Projeto:</b>	<b><u>1.016 - SESA RESOLUÇÃO 644/2020 - AMBULÂNCIA</u></b>

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/ Serviços	Fonte	Valor
1.016	SESA - Resolução 644/2020 - Ambulância	Município	Serviços	382	5.000,00
1.016	SESA - Resolução 644/2020 - Ambulância Básico	Município	Equipamentos	382	235.000,00
				<b>SOMA</b>	<b>240.000,00</b>



**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

**PROMULGAÇÃO**

Promulgo nesta data a Lei nº 475/2020.

C. Procópio, 05 de Agosto de 2020.

AMIN JOSE

HANNOUCHE:52174654920

Assinado de forma digital por AMIN  
JOSE HANNOUCHE:52174654920  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2020.009.20074

-----  
**Prefeito**

Gabinete do Prefeito, 05 de Agosto de 2020.

AMIN JOSE

HANNOUCHE:521746549

20

Assinado de forma digital por AMIN  
JOSE HANNOUCHE:52174654920  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2020.009.20074

**Amin José Hannouche**

Prefeito